



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.049/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE**, E, DO OUTRO A EMPRESA **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2023.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo gestor municipal o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, inscrita no CNPJ sob nº 03.654.618/0001-63, localizada na Avenida: Ivo do Prado, nº 564 – Bairro: São José CEP: 49.015-070 - Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. José Marcos de Andrade, portador da I.D XXX.647 SSP/SE e do CPF: 296.xxx.xxx-00, doravante denominada **CONTRATADA**, diante da autorização da secretaria municipal de Indústria e Comércio datada de 01/07/2024 para a lavratura do contrato e tudo o que mais consta na Inexigibilidade 017/2023, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Contrato tem por a contratação de empresa especializada para prestar





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

serviços de capacitação nos cursos profissionalizantes de GARÇOM, com carga horária de 360h, INFORMAÇÕES TURISTICAS, com carga horária de 200h e TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO, com carga horária de 800h, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria e Comércio do Município de Laranjeiras, visando capacitar pessoas com o intuito de dar uma profissão e consequentemente inseri-las no mercado de trabalho ou otimizar sua renda, conforme proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com Lei nº 14.133/21, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 03/07/2024 e término em 03/07/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA IV – VALOR:

O valor global do contrato é de R\$ 91.815,95 (Noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) que será pago em 03 (três) parcelas sendo que cada parcela deverá ser paga no término da oferta.

CURSOS	C/H	ESCOLARIDADE	IDADE MINIMA	ALUNOS P/TURMA	VALOR P/TURMA	VALOR TOTAL
Técnico em Guia de Turismo	800H	Cursando no mínimo o 3º ano do ensino médio completo ou equivalente.	17 anos	20 alunos	R\$ 91.815,92	R\$ 91.815,92
VALOR GLOBAL: (Noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).						R\$ 91.815,92

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 03 de julho de 2024.



JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal
CONTRATANTE



José Marcos de Andrade
Presidente do Conselho Regional
Senac/SE

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –
SENAC
Representante Legal: José Marcos de Andrade
CONTRATADA

